

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 090/2011.

Em, 01 de Dezembro de 2011.

Dispõe sobre as modificações nos
Relatórios da LDO para o Exercício de
2012 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo §.2º, no artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, depois de aprovada pela Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2012, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 e compatibilidade com o PPA 2010 a 2013.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tânia Mangueira Nitão Inácio
Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB

Casa: "Manoel Ferreira Lima"

Rua Nossa Senhora de Fátima 58.985-000

CNPJ: 10.513.130/0001-81

Fone/Fax (83) 3455102

Poder Legislativo

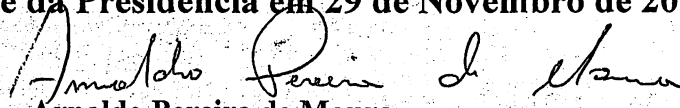
OFÍCIO CMSM N°027/2011.

Sr^a. Prefeita.

Venho Através do Presente Informar Que em Sessão Ordinária Realizada no dia **25 de Novembro de 2011**, Foi Aprovado Por Unanidades de Votos Pelos Nobres Vereadores Presentes a Está Sessão, os Projetos de Lei N°013/2011(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana de mangueira, Para o Exercício de 2012 e dá outras Providências), e o Projeto de Lei N°014/2011(Dispõe Sobre as Modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Santana de Mangueira, Para o Período de 2010 a 2013, e dá outras Providências), e o Projeto de Lei N°015/2011(Dispõe Sobre as Modificações nos Relatórios da LDO Para o Exercício de 2012 e dá outras Providências).

Sem Mais para o Momento, Renovo Votos de Estima Consideração e Apreço.

Gabinete da Presidência em 29 de Novembro de 2011


Arnaldo Pereira de Moura
Presidente

A Ilmo. Prefeita Municipal.
Tânia Mangueira Nitão Inácio.
Prefeita Constitucional